

**DECRETO N.º 10.622
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 52.648.415,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 52.648.415,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.200.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	221.000,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	126.928,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENÇÃO BÁSICA	6.000.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.90.00	OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	100.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOÇÃO DO TURISMO	552.964,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOÇÃO DO TURISMO	1.800.827,00
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	136.700,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	131.886,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	24.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	124.110,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.500.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	16.700.000,00
49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	6.700.000,00

49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	180.000,00
TOTAL		52.648.415,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 52.648.415,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento